**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 148/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ 90.483.082/0001-65, com sede administrativa na Av. Professor Zeferino, 991, Centro, CEP 99855-000, nesta cidade de São João da Urtiga/RS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Cezar Olímpio Zandoná, brasileiro, inscrito no CPF sob n° 567.769.420-72, RG sob n° 3057333373, residente e domiciliado neste município.

CONTRATADA: EMPRESA M CONFORTIN SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, com sede na Comunidade de Souza Ramos, S/N, Bairro Interior, Município de Getúlio Vargas RS, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 33.000.763/0001-91, neste ato representada pelo seu Representante Técnico, Srº Michel Confortin, portador da Cédula de Identidade RG nº 7091777677 e inscrito no CPF-MF sob o n° 013.393.590-65.

Firmam o presente aditivo ao contrato administrativo n° 148/2021, com base na Lei Federal n° 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo para execução da obra originalmente estipulado fica prorrogado até o dia 25 de maio de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por ser a expressão da verdade, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor.

São João da Urtiga/RS, 25 de março de 2022.

M CONFORTIN SERVIÇOS CEZAR OLÍMPIO ZANDONÁ

DE ENGENHARIA EIRELI Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_